



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
Gabinete do Ministro

OFÍCIO SEI Nº 14/2023/MPI

Brasília, 19 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
**Flávio Dino**  
Ministro da Justiça e Segurança Pública  
Praça dos Três Poderes  
Brasília - Distrito Federal  
CEP 70297-400

**Assunto: Solicita atuação das forças de segurança para resguardar o direito à vida e a integridade física de lideranças indígenas do Povo Pataxó, no sul da Bahia.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 15000.100007/2023-01.

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, passo a tratar dos últimos fatos ocorridos na região do extremo sul da Bahia, envolvendo conflito de terra e que resultou no assassinato de dois jovens indígenas, do povo Pataxó.

As organizações indígenas Movimento Indígena da Bahia e a Federação Indígena das Nações Pataxó e Tupinambá do Extremo Sul da Bahia, encaminharam a este ministério, documento denunciando o assassinato de SANUEL CRISTIANO DO AMOR DIVINO BRAZ (25 anos) e NAUÍ BRITO DE JESUS (16 ar Segundo consta, ambos são indígenas do povo Pataxó, Aldeia Indígena Pataxó Boca da Mata e Aldeia Indígena Pataxó Craveiro. Narram que por volta das 17:30 horas, do dia 17/01/2023, foram alvejados por disparos de arma de fogo, enquanto trafegavam em uma motocicleta, na Rod. BR 101, próximo ao Povoado do Montinho, município de Itabela/BA. Vaticinam ainda, "que os indígenas estavam sendo perseguidos por pistoleiros em um veículo Monza Prata, foram derrubados, rendidos e executados com vários tiros, inclusive na cabeça" (sic). Apontam que " os indígenas foram assassinados, na entrada da Fazenda Condessa, uma das retomadas do Povo Pataxó, no Território Indígena Barra Velha, município de Porto Seguro/BA".

À Terra Indígena Barra Velha - Monte Pascoal, instruída por meio do Processo 28870.002556/1982-86, teve seu resumo de delimitação publicado em 2008, conforme informado pelo Ofício Nº 59/2023/PRES/FUNAI, tendo sido devolvido à Funai pelo Ministério da Justiça em 2019 por meio do OFÍCIO Nº 2746/2019/SE/MJ-anexo, solicitando avaliar, ponto a ponto, o cumprimento das diretrizes fixadas no Parecer GMF nº 005/2017, aprovado pelo Presidente da República, referentes ao rito processual à demarcação de terras indígenas.

É imperioso consignar que este cenário de violência contra os indígenas Pataxó não é um fato isolado. Tais crimes estão intimamente ligados ao conflito fundiário, vez que os indígenas buscam ver reconhecido e respeitado seus direitos ao território tradicional, constitucionalmente assegurado pelo art.

Aproveito o ensejo para informar que instalamos no âmbito deste ministério, o gabinete de crise para acompanhar as investigações e as providências tomadas.

Posto isto, **solicito**, com fundamento no artigo 144 da CF/88, a atuação da Polícia Federal para investigar os crimes cometidos contra os indígenas, bem como a disponibilização de forças de segurança para atuar na região, visando resguardar o direito à vida e a integridade física das comunidades indígenas.

Requeiro ainda, com arrimo no artigo 4º, do Decreto n. 5.289/2004, e em diálogo com o Governo do Estado da Bahia, o emprego da Força Nacional de Segurança Pública, visando à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas.

Anexos:

I - Ofício nº. 09.2023 / Movimento Indígena da Bahia;

II - Nota Pública Federação Indígena das Nações Pataxó e Tupinambá do Extremo Sul da Bahia - FINPAT;

III - PORTARIA GM/MPI N. 2/2023 - SEI 15000.100004/2023-69.

IV - OFÍCIO Nº 59/2023/PRES/FUNAI

V - OFÍCIO Nº 2746/2019/SE/MJ

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

**SONIA GUAJAJARA**

**Ministra dos Povos Indígenas**



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Guajajara** registrado(a) civilmente como **Sonia Bone de Sousa Silva, Ministro(a) de Estado**, em 19/01/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31037387** e o código CRC **9AA55545**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 7º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
CEP 70046-900 - Brasília/DF